



TERMO DE REFERÊNCIA

OFICINA DE YOGA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços especializados para a realização de oficinas de Yoga, Pilates, Dança Circular e Musicoterapia** a serem ofertadas aos usuários atendidos nas Unidades de Atenção Básica vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Erechim/RS, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida.

A contratação será realizada sob o regime de execução indireta, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os **cronogramas, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de seus gestores, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade do serviço público, mediante prévia comunicação ao contratado.

A estimativa de quantitativos para atendimento da Atenção Básica será definida com base na demanda projetada das unidades de saúde, conforme detalhamento a seguir:

A quantidade estimada para a Atenção Básica:

Ite m	Descrição	Quantidade de horas estimada
01	Oficina de yoga	288 horas/ano
02	Oficina de Pilates	288 horas/ano
03	Oficina de Dança Circular	288 horas/ano
04	Oficina Musicoterapia	288 horas/ano



A contratada deverá estar disponível para cada oficina que compõe ATENÇÃO BÁSICA. Esclarecendo que na Atenção Básica são 12 UBS e aulas mensais em cada uma delas conforme cronograma proposto no início das atividades.

Por este motivo solicitaremos a diferenciação dos grupos, e contratação por grupos, a fim de facilitar a identificação, programação e direcionamento das atividades, pelas equipes e pelos Contratados:

01 - Oficina de Yoga – Atenção Básica

02 – Oficina de Pilates – Atenção Básica

03 – Oficina de Dança Circular – Atenção Básica

04 – Oficina de Musicoterapia – Atenção Básica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) constituem importante estratégia de cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser ofertadas em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na Atenção Primária, onde apresentam elevado potencial de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Essas práticas se fundamentam em uma concepção ampliada do processo saúde-doença, considerando o indivíduo de forma integral, em seus aspectos físicos, emocionais, mentais e sociais, com estímulo ao autocuidado e à autonomia dos usuários.

A adoção de abordagens interdisciplinares por meio das PICS contribui para a qualificação da atenção em saúde, promovendo cuidado contínuo, humanizado e resolutivo. Evidências empíricas observadas no âmbito da rede municipal indicam que a implementação dessas práticas favorece o alívio de dores, redução do estresse, melhoria da qualidade de vida e diminuição do uso excessivo de medicamentos, além de fortalecer o vínculo entre usuários e profissionais de saúde.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços atualmente ofertados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), considerando que o contrato administrativo nº 341/2024 foi rescindido a pedido da contratada, ocasionando a interrupção das atividades.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo processo de contratação de profissionais qualificados para a execução de oficinas de PICS, contemplando, além da modalidade de Yoga, as práticas de Pilates, Dança Circular e Musicoterapia, assegurando a manutenção e ampliação das ações já desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária.

Ressalta-se que contratações anteriores para objeto semelhante foram realizadas por este órgão mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, demonstrando a viabilidade e adequação da solução adotada.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar capacidade técnica e disponibilizar **profissionais devidamente qualificados**, conforme especificado no item 3.1 deste Termo de Referência, observando-se a compatibilidade entre a formação e as atividades a serem desenvolvidas.

Será de inteira responsabilidade da contratada o **deslocamento dos profissionais até os locais de execução dos serviços**, conforme relação de unidades constante em anexo, bem como o fornecimento de todos os **materiais, insumos e equipamentos necessários** à adequada realização das oficinas, incluindo, mas não se limitando a: equipamentos de som, recursos de aromaterapia e demais itens pertinentes à prática das atividades propostas.

A contratada deverá assegurar o **registro e comprovação da execução dos serviços** por meio da alimentação regular dos sistemas de gestão adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando aplicável, em razão da vinculação das atividades aos indicadores de saúde e ao recebimento de recursos públicos.

Nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o registro das informações será realizado pela equipe local, sob responsabilidade da Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família (ESF):-

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, salvo se houver previsão expressa no edital e no instrumento contratual, nos termos da legislação vigente. Também não serão admitidas alterações societárias, tais como fusão, cisão ou incorporação, que comprometam a execução contratual, sem prévia anuência da Administração.

3.1. REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS

a) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional habilitado para a execução da oficina correspondente, mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, compromisso de contratação, participação societária ou outro documento juridicamente idôneo, observados os seguintes requisitos mínimos:

b) **Requisitos Mínimos para Contratação da Oficina de Yoga:**

Formação Profissional: O profissional contratado deve possuir formação reconhecida em Yoga, com carga horária mínima de 200 horas, comprovando com certificações, e diploma em escola de Instrutores de Yoga;

Experiência Comprovada: atestado de capacidade técnica de atuação em órgãos público ou privados com práticas de yoga, demonstrando competência e habilidades específicas, de no mínimo 01 ano em clínicas privadas e/ou estabelecimentos públicos.



c) Requisitos Minimos para Contratação de oficina de Pilates

Formação Profissional: O profissional contratado deve possuir formação superior em curso de Fisioterapia (CREFITO) ou Educação Física (CREF), e formação reconhecida na área de Pilates, com carga horária mínima de 100 horas, comprovando com certificações, cursos ou diploma em escola de Instrutores de Pilates;

Experiência Comprovada: atestado de capacidade técnica de atuação em órgãos publico ou privados com práticas de Pilates, preferencialmente com ênfase em pilates solo, demonstrando competência e habilidades específicas, de no mínimo 01 ano em clínicas privadas e/ou estabelecimentos públicos.

d) Requisitos Minimos para Contratação de Oficina de Dança Circular

Formação Profissional: O profissional contratado deve possuir formação em Dança Circular, com carga horária mínima de 200 horas, comprovando com certificações, cursos ou diplomas;

Experiência Comprovada: atestado de capacidade técnica de atuação em órgãos publico ou privados com práticas, em Dança Circular, demonstrando competência e habilidades específicas, de no mínimo 01 ano de atuação em estabelecimentos públicos e/ou privados.

e) Requisitos mínimos para contratação de Oficina de Musicoterapia

Formação Profissional: o profissional contratado deve possuir formação **Curso Superior em Música e Pos Graduação Lato Sensu em Musicoterapia.**

Experiência Comprovada: atestado de capacidade técnica de atuação em órgãos publico ou privados com práticas de Musicoterapia, demonstrando competência e habilidades específicas, **de no mínimo 01 ano de atuação em estabelecimentos públicos e/ou privados.**

f) Declaração de que o(s) profissional(is) indicado(s) possuirá(ão) disponibilidade para executar as atividades presenciais no Município de Erechim/RS, nos dias, horários e locais definidos pela Administração durante toda a vigência da contratação.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Quanto a carga horária

O Cronograma de horários e locais será fornecido pela GESTORA.

Para cada local e aula, deverá o Contratado disponibilizar uma lista de presenças do horário, com nome e assinatura dos participantes, e após o encerramento, coletar o visto do Gestor Fiscal do local da execução do serviço.

O tempo gasto com planejamento da aula e reunião com a equipe técnica não é considerado hora/aula.

Imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada deverá procurar os Setores de Saúde Mental e Atenção Básica junto a Secretaria Municipal de Saúde, para definir o Cronograma de Trabalho:

ATENÇÃO BÁSICA	
LOCAL	ENDEREÇO
Ubs Centro	Rua Alemanha 985
Ubs Progresso	Rua Estevão Gavenda, 130
Ubs São Cristovão	Av Santos Dumont 440
Ubs Estevão Carraro	Rua David Tonin 180
Ubs Paiol Grande	Rua Casemiro Antonio Kujaviski, 557
Ubs Atlântico	Rua Santa Badalotti 160
Ubs Presidente Vargas	Rua Antonio Zuchi, 29
Ubs Aldo Arioli	Rua Dr. Carlos Kwikto 121
Ubs Bela Vista	Rua Carlos Irineu Pieta 35
Ubs São Vicente De Paulo	Rua Tereza Batistela 160
Ubs Capoeira	Distrito Capoeira
Ubs Jaguarete	Distrito Jaguarete

Cabe ressaltar que poderão ser incluídos novos locais conforme a demanda, criação ou ampliação dos serviços, assim, como o aditivo permitido em Lei.

a) **IMPORTANTE:**

- Somente poderão ser realizadas as aulas que forem indicadas no Cronograma.
- Alterações de horários, datas, substituições de profissionais e outros ocorridos, deverão ser solicitados, previamente, para as Gestoras Contratuais, e somente realizadas com a autorização expressa das mesmas.
- Não será realizado pagamento de horas não autorizadas previamente pelas Gestoras.

4.2. Quanto a execução do serviço



a) Oficina de YOGA

A empresa contratada deverá: Preencher ficha de atividades grupais; Alimentar o sistema de informações municipais, sempre que realizar a atividade; Ministras aulas de yoga integrativa e meditação associadas com oficinas terapêuticas.

Fornecido pela contratante: Espaço físico

Dos participantes: O número de participantes será de 15 a 20 pessoas, podendo ser ampliado se houver espaço físico adequado. A faixa etária é livre.

As atividades ministradas deverão objetivar:

- Manter ou resgatar a flexibilidade, a resistência e a força corporal.
- Promover o equilíbrio mental e emocional.
- Desenvolver a capacidade de concentração diante das inúmeras possibilidades de distração mental.
- Desenvolver ou resgatar a consciência corporal e respiratória.
- Promover uma estrutura ética e moral para sua vida.
- Otimizar a capacidade cognitiva e de memorização.
- Ativar a capacidade neuropsicomotora.
- Desenvolver a integração grupal aprendendo a compartilhar.
- Desenvolver corpo e mente saudáveis.
- Aprender a relaxar.
- Harmonizar as relações consigo mesmo e com o outro.

b) Oficina de PILATES

A empresa contratada deverá: Preencher ficha de atividades grupais; Alimentar o sistema de informações municipais, sempre que realizar a atividade; Ministras aulas de Pilates Solo;

Fornecido pela contratante: Espaço físico

Dos participantes: O número de participantes será de 15 a 20 pessoas, podendo ser ampliado se houver espaço físico adequado. A faixa etária é livre.

As atividades ministradas deverão objetivar:

- Fortalecimento Muscular: Foco intenso no "core" (músculos abdominais, lombares e glúteos) - muitas vezes chamados de "powerhouse".
- Melhora da Postura: Alinhamento corporal e consciência postural para reduzir dores nas costas.
- Flexibilidade e Mobilidade: Aumento da amplitude de movimento e alívio de tensões musculares.
- Consciência Corporal e Respiração: Integração mente e corpo, com foco na respiração correta durante os movimentos.
- Acessibilidade e Controle: Exercícios que podem ser feitos no chão, usando apenas um colchonete, adaptáveis a todos os níveis de condicionamento, promovendo força com leveza.



- Bem-estar Geral: Combate ao stress e ansiedade, além de auxiliar na reabilitação de lesões.

c) **Oficina de Dança Circular**

A empresa contratada deverá: Preencher ficha de atividades grupais; Alimentar o sistema de informações municipais, sempre que realizar a atividade; Ministras aulas de Dança Circular;

Fornecido pela contratante: Espaço físico

Dos participantes: O número de participantes será de 15 a 20 pessoas, podendo ser ampliado se houver espaço físico adequado. A faixa etária é livre.

As atividades ministradas deverão objetivar:

- Promover a integração, o bem-estar e o desenvolvimento pessoal por meio da prática da dança circular, valorizando a convivência, a cultura e a expressão coletiva;
- Estimular a socialização e o senso de pertencimento ao grupo;
- Desenvolver a coordenação motora, o ritmo e a consciência corporal;
- Incentivar a expressão emocional e a criatividade;
- Proporcionar momentos de relaxamento e redução do estresse;
- Valorizar diferentes culturas por meio das danças tradicionais circulares;
- Fortalecer o respeito, a cooperação e a empatia entre os participantes

d) **Oficina de Musicoterapia**

A empresa contratada deverá: Preencher ficha de atividades grupais; Alimentar o sistema de informações municipais, sempre que realizar a atividade; Ministras aulas de Musicoterapia.

Fornecido pela contratante: Espaço físico.

Dos participantes: O número de participantes será de 15 a 20 pessoas, podendo ser ampliado se houver espaço físico adequado. A faixa etária é livre.

As atividades ministradas deverão objetivar:

- Promover o bem-estar físico, emocional e social dos participantes por meio de experiências musicais terapêuticas, favorecendo a expressão, a comunicação e o equilíbrio emocional. Estimular a expressão de emoções por meio de sons, ritmos e músicas
- Favorecer a comunicação e a interação social
- Reduzir níveis de estresse, ansiedade e tensão
- Desenvolver a percepção auditiva, o ritmo e a coordenação motora
- Incentivar a criatividade e a espontaneidade
- Trabalhar a atenção, a memória e outras funções cognitivas
- Proporcionar momentos de relaxamento e autocuidado
- Fortalecer a autoestima e o senso de pertencimento



12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR ADMINISTRATIVO:

ATENÇÃO BÁSICA: Kellin Daneluz Delai

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na quantidade de horas/aula efetivamente executadas pela CONTRATADA, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a medição dos serviços prestados no período, considerando o valor unitário da hora/aula contratado para cada oficina, desde que devidamente atestados pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I – Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período de execução;

II – Relatório de execução dos serviços, contendo o cronograma realizado, com indicação de datas, horários e locais das atividades;

III – Registros comprobatórios da execução, tais como listas de presença dos participantes, devidamente assinadas, e registros fotográficos das atividades realizadas;

IV – Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na fase de habilitação, quando solicitado pela Administração;

V – Outros documentos que venham a ser exigidos pela fiscalização do contrato, necessários à comprovação da regular execução dos serviços.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais, bem como ao atesto do fiscal do contrato, podendo ser glosados, total ou parcialmente, os valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desacordo com o contrato.

O prazo para pagamento observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, contado a partir do recebimento definitivo ou da liquidação da despesa, conforme o caso.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A seleção dos fornecedores será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, considerando o valor da hora/aula para cada oficina individualmente.

Cada item corresponderá a uma oficina específica, possibilitando a contratação de empresas ou profissionais distintos, conforme sua área de atuação, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O critério de menor preço por item tem por objetivo assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a ampla competitividade e permitindo a participação de um maior número de interessados, inclusive de prestadores especializados em atividades específicas das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

A habilitação dos licitantes observará os requisitos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto na legislação vigente, especialmente nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada com cada licitante vencedor de seu respectivo item, garantindo a execução adequada dos serviços, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se parâmetros que refletem a realidade local da prestação dos serviços.

Para tanto, foram realizadas consultas junto a profissionais e empresas atuantes nas áreas das oficinas previstas, com atuação no Município de Erechim/RS e região, considerando que os serviços serão executados no âmbito municipal. Na composição dos valores, foram considerados todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução, tais como remuneração profissional, encargos, tributos, materiais necessários e, especialmente, despesas com deslocamento até as unidades de atendimento.

Os orçamentos obtidos, que seguem anexos ao processo, serviram de base para a definição dos valores de referência por hora/aula de cada oficina, garantindo que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

Ressalta-se que a estimativa foi realizada de forma individualizada por item (oficina), em razão do parcelamento do objeto, possibilitando maior precisão na formação dos preços e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a metodologia adotada assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, bem como a adequada justificativa dos valores estimados para a futura contratação.

Erechim, 24 de agosto de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Centro
(54) 3520-7200

Responsável(is) pela elaboração do TR:

Documento assinado digitalmente
 **KELLIN DANELUZ DELAI**
Data: 02/10/2026 14:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Kéllin Daneluz Delai